



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

OFICIO Nº 47/2020/SL

Laranjal Paulista, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito de Laranjal Paulista

Assunto: Derrubada de Veto - Mensagem 6/2020, referente ao PLC 8/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunico que durante a Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária de ontem, o veto referente ao PLC 8/2020, que dispõe sobre a concessão de aumento dos vencimentos dos empregados públicos do poder Legislativo Municipal, foi derrubado por unanimidade, devendo ser observadas as disposições constantes do Artigo 252, §§ 9º e 10 do Regimento Interno desta Casa, transcritas a seguir:

"Art. 252:

§ 9º Rejeitado o veto, as disposições aprovadas serão encaminhadas ao Chefe do Executivo para promulgação, em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 10. Esgotado o prazo do parágrafo anterior sem que o Prefeito tenha promulgado a lei, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo".

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Processo

Data

0100001089 / 2020 10/03/2020 / 14:59:37

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

OFÍCIO